CONTRATO CPLFP 064/2024 R$ 23.880,00
Processo Administrativo nº 058/2024 Vigência: 13/11/2024
Dispensa de Licitação nº 036/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FARTURA DO PIAUÍ– PI E A EMPRESA VENTANIA COMERCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FARTURA DO PIAUÍ- PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Miguelino Braga s/n - Centro – Fartura do Piauí– PI, inscrito no CNPJ sob o nº 41.522.384/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito municipal senhor ORLANDO COSTA CAMPINHO BRAGA, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF nº 275.064.523-91, doravante designada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: VENTANIA COMERCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA, com sede na Rua Clodoaldo Freitas n° 1505, sala 01 – CENTRO – CEP 64000-360 – Teresina – PI – CNPJ 23.522.384/0001-90, neste ato representado por seu sócio proprietário, o senhor AGESILAU OTAVIO DE SOUZA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF Nº 079.230.153-68, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, tendo em vista a homologação do Dispensa de Licitação nº 036/2024, resolvem celebrar o presente, que será regido pelas disposições do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: DO OBJETO – O objeto do presente contrato é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 60 VENTILADORES DE PAREDE DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL – Este contrato originou-se nos termos e condições do processo de Dispensa de Licitação nº 036/2024, cujo resultado foi ratificado em 15 de agosto de 2024, pelo Prefeito Municipal, conforme parecer da Assessória Jurídica, submetendo-se as partes às disposições do Art. 75, II da Lei 14.133/21.

Cláusula terceira – DA DOTAÇÃO E DO PAGAMENTO
Parágrafo Primeiro - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta de recursos financeiros provenientes do FUNDEB, SME, ISS, ICMS, FPM E RECURSOS PROPRIOS, até o valor total de R$ 23.880,00 (vinte e três mil e oitocentos e oitenta reais).
Parágrafo Segundo – O pagamento será efetuado de acordo com a efetivação do fornecimento, através de transferência bancaria para conta do favorecido, após emissão de Nota Fiscal Fatura acompanhada de Recibo de quitação.

Cláusula quarta – DO PRAZO DE VIGENCIA - O prazo de vigência deste Contrato é até o dia 13 de novembro de 2024), podendo ser prorrogado por igual período conforme a permissão da Lei.

Cláusula Quinta - DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE
Constituem direitos e prerrogativas do CONTRATANTE, além dos previstos em outras leis, os constantes da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, que a CONTRATADA aceita e a eles se submete.

Cláusula sexta – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO – Além do previsto no Processo de Dispensa de

Licitação nº 036/2024, constituem-se em obrigações da CONTRATADA:
Parágrafo Primeiro - cumprir fielmente o objeto contratado conforme descrito no presente Contrato.

Cláusula sétima – DAS PENALIDADES AO CONTRATADO – Poderão ser aplicadas as penalidades expressamente previstas na Lei 14.133/2021, e as especificadas no referido Processo de Dispensa de Licitação nº 036/2024, que ensejou o presente Contrato.

Cláusula oitava – DA RESCISÃO CONTRATO - O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos e na forma previstos na Lei 14.133/21, e no especificado no Processo de Dispensa de Licitação nº 036/2024.

Cláusula nona – DAS DISPOSIÇOES FINAIS
Fazem parte integrante deste Termo de Contrato, o Processo de Dispensa de Licitação nº 036/2024, a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA no processo que deu origem a este Contrato.
A qualquer tempo as partes poderão de comum acordo, celebrar termos aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver na esfera administrativa os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo, na forma da Lei nº 14.133/21.
As partes elegem, de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, a comarca de São Raimundo Nonato – PI, em cujo Foro serão dirimidas as questões decorrentes de presente Contrato.
E, por assim estarem justas e acertadas as partes, por seus Representantes legais, firmam o presente Instrumento juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, assinado em 02 (duas) vias de igual teor.

Fartura do Piauí – PI, 15 de agosto de 2024.

ORLANDO COSTA CAMPINHO BRAGA:27506452391
Assinado de forma digital por ORLANDO COSTA CAMPINHO BRAGA:27506452391

ORLANDO COSTA CAMPINHO BRAGA
CONTRATANTE

VENTANIA COMERCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA
AGESILAU OTAVIO DE SOUZA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

_____
Nome e C.P.F:

_____
Nome e C.P.F: